



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO N° 129, DE 2025

A Câmara Municipal, na 74^a Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de dezembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI N° 50/2025

Processo Administrativo nº 694/2025 - SEMASA,

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - “RENEGOCIA 2025 - SEMASA”, INSTITUÍDO PELA LEI N° 10.868, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica prorrogada, até a data de 31 de março de 2026, a vigência do Programa de Recuperação de Créditos - RENEGOCIA 2025 - SEMASA”, instituído pela Lei nº 10.868, de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 3 de dezembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 9129/2025
IGS/.

